



=(Unidade-Disciplina-Trabalho)=

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

I TRIMESTRE DE 2019

Julho - 2019

Relatório de Execução Orçamental

Publicação Trimestral

Elaborado com informações de execução Orçamental disponível até 31 Março.

Disponível *on-line* em: www.financas.gov.st



Ministério de Planeamento, Finanças e Economia Azul
Direcção de Contabilidade Pública

Contributos:

Direcção do Orçamento

Direcção do Tesouro

Direcção do Impostos

Direcção do Alfandegas

Índice Geral

Índice Geral.....	i
Índice de Quadros.....	i
Índice de Gráficos.....	i
Lista de Siglas e Acrónimos.....	ii
Apresentação.....	1
Apreciação Global.....	2
Parte I: ANÁLISE SEGUNDO A PERSPECTIVA FISCAL.....	4
I.1.1. Receitas Efectivas.....	4
I.1.2. Receitas Correntes.....	5
I.1.2.1. Receitas Fiscais.....	6
I.1.2.2. Receitas não Fiscais.....	12
I.1.3. Donativos.....	14
I.1.4. Despesas Efectivas.....	15
I.1.5. Despesas Primárias.....	15
I.1.6. Despesas de Funcionamento.....	16
I.1.7. Despesas de Investimentos Públicos (PIP).....	18
I.1.8. Despesas Financeiras (Amortização da Dívida Pública).....	18
I.2. Principais Saldos Orçamentais.....	21
I.2.1. Saldo Corrente.....	21
I.2.2. Saldo Primário.....	22
I.2.3. Saldo Global.....	22
PARTE II: ANÁLISE SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	24
II.1. Análise da Execução Orçamental.....	24
II.1.1. Por Classificação Orgânica.....	24
II.1.2. Por Classificação Funcional.....	25
II.1.3. Por Localização Geográfica.....	26
II.1.4. Por Fonte de Recursos.....	27
II.1.5. Por Tipologia de Despesas.....	28
II.2. Alterações Orçamentais.....	29

Índice de Quadros

Quadro 1: Resumo das Receitas Efectivas	5
Quadro 2: Detalhe do IRS	7
Quadro 3: Detalhe do IRC.....	8
Quadro 4: Detalhe do Imposto sobre Património.....	8
Quadro 5: Detalhe do Imposto sobre Importação	9
Quadro 6: Detalhe do Imposto sobre Consumo	11
Quadro 7: Detalhe do Imposto de Selo.....	11
Quadro 8: Detalhe das Taxas.....	12
Quadro 9: Despesas Totais Executadas	16
Quadro 10: STOCK da Dívida Pública até Março/19.....	21
Quadro 11: Principais Saldos Orçamentais	22
Quadro 12: Resumo do Financiamento do Saldo Global.....	23
Quadro 13: Execução por Classificação Orgânica	24
Quadro 14: Execução por Classificação Funcional	26
Quadro 15: Execução por Localização Geográfica	27
Quadro 16: Execução por Fonte de Recursos	28
Quadro 17: Execução por Tipologia Despesas	29

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Estrutura das Receitas Totais Realizadas	4
Gráfico 2: Estrutura das Receitas Correntes Realizadas	5
Gráfico 3: Estrutura das Receitas Fiscais Realizadas	6
Gráfico 4: Estrutura das Receitas Não Fiscais	13
Gráfico 5: Estrutura das Despesas Totais.....	15
Gráfico 6: Estrutura das Despesas de Funcionamento.....	16

Lista de Siglas e Acrónimos

Acrónimos	Designação
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BCSTP	Banco Central de S. Tomé e Príncipe
BISTP	Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe
BM	Banco Mundial
BP	British Petroleum
BT	Bilhete de Tesouro
CNP	Conta Nacional de Petróleo
ENCO	Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos
EU	União Europeia
FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
FMI	Fundo Monetário Internacional
HIPC	Heavily Indebted Poor Countries
NAP	Norma de Aplicação Permanente
OGE	Orçamento Geral do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PIP	Programa de Investimentos Públicos
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RAP	Região Autónoma do Príncipe
SAFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
TOFE	Tabela das Operações Financeiras do Estado
VOA	Voice of América

d

Apresentação

No cumprimento do preceito legal estabelecido através do artigo 36.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei do SAFE - Sistema de Administração Financeira do Estado) associado com o artigo 17.º da Lei n.º 7/2019, de 17 de Abril (Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2019), elabora-se o presente relatório da execução orçamental (receitas, despesas e financiamento), referente ao primeiro trimestre de 2019. Procedeu-se a análise dos valores executados, numa perspectiva de desempenho, face ao valor inicialmente aprovado bem como a comparação com os executados no período homólogo do ano transacto.

O princípio adoptado para análise das receitas e despesas executadas neste documento é de base caixa para as receitas e base compromisso para as despesas. A base compromisso aqui relatada corresponde a fase de liquidação das despesas, como definido no disposto pelo artigo 29.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei de SAFE-Lei que aprova o Sistema de Administração Financeira do Estado), como sendo a etapa onde há apuramento e reconhecimento do valor que efectivamente há a pagar. Já a base de caixa reflecte o momento em que a efectiva entrada dos recursos na caixa do Tesouro Público, ou seja, a fase de cobrança como sendo a acção de receber ou tomar posse da receita e subsequente entrega ao Tesouro Público (alínea c) do artigo 28.º da Lei de SAFE).

Este relatório encontra-se dividido em duas partes sendo que na primeira procedeu-se a análise fiscal da execução orçamental, com as devidas justificações, tanto do nível de execução face ao programado como a sua variação homóloga face ao mesmo período do ano transacto. Assim, por um lado, procedeu-se a análise das receitas correntes e das suas componentes, (segregadas em fiscais e não fiscais) e dos Donativos. Do lado das despesas, procedeu-se a análise das despesas de funcionamento (incluindo Juros da Dívida e Despesas Consignadas), das despesas de investimentos públicos (PIP) e das despesas financeiras (Amortização da Dívida Pública). Finalmente procedeu-se a análise dos principais resultados orçamentais, bem como do financiamento, tanto interno como externo.

A segunda parte cingiu-se na análise da execução orçamental das despesas, tendo em consideração as classificações orçamentais (orgânica, funcional, localização geográfica, fonte de recurso e tipologia das despesas).

Apreciação Global

A eleição legislativa realizada no mês de Outubro do ano transacto e a consequente tomada de posse do XVII Governo Constitucional no final do mês de Dezembro condicionaram a apresentação da proposta do orçamento para o ano 2019 no prazo estabelecido que traduziu na peculiaridade da execução orçamental referente ao primeiro trimestre de 2019, porquanto a mesma obedeceu os estatuídos nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei do Sistema da Administração Financeira do Estado), no qual estabelece a utilização das dotações fixadas no OGE do ano anterior para a execução de despesas de funcionamento e autorização para a cobrança de receitas, sendo todavia vedada a execução de despesas de investimentos.

Sendo assim, a execução orçamental do primeiro trimestre de 2019, analisada no presente relatório, foi com base na dotação igual a aprovada para o orçamento do ano transacto que possibilitou a análise da execução das receitas, despesas e financiamento previstos para o período em análise.

De acordo com as informações de execução orçamental até Março de 2019, constata-se que o défice primário para o primeiro trimestre situou-se em menos 0,1% do PIB estimado para o período, relembrando que a previsão da meta do saldo primário para o presente exercício económico é de 1,9% do PIB. O défice alcançado circunscreve-se na meta prevista no período e justificado pelo alinhamento legalmente previsto na execução de despesas correntes no período que corresponderam no cumprimento do estatuído no artigo 26.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro, ajustadas a continuidade da política de contenção e a performance na arrecadação de receitas correntes domésticas. Como contrapartida o referido défice foi financiado exclusivamente pela emissão do Bilhete do Tesouro.

Relativamente à análise das receitas, verifica-se um grau de realização de 10,2% para as receitas efectivas, sendo que as receitas correntes e donativos ficaram a respectivamente 19,9% e 2,2% do estimado para o ano. As receitas fiscais tiveram um nível de realização de 19,5%, mais 24,5% do arrecadado no período homólogo de 2018, correspondendo a 2,3% do PIB. Quanto as receitas não fiscais, constata-se que as mesmas tiveram um grau de execução de 24,2%, o que representa um aumento de 120,3% face ao registado no mesmo período do ano transacto.

Salienta-se que este aumento deve-se a excelente performance da sua componente *Receita Patrimonial*, mais concretamente *Rendimentos de Petróleo*, que registou um nível de execução de 146,8% do estimado para todo ano proveniente do desembolso de juros overnight.

Quanto aos donativos, observa-se que os mesmos ficaram em 2,2% do previsto, correspondendo a menos 87,0% do registado no período homólogo de 2018 proveniente exclusivamente da entrada de recursos do HIPC (44,4%) em consequência da não aprovação oportuna do Orçamento Geral do Estado para o ano 2019.

A continuidade de medidas de contenção de despesas primárias conduziu a execução das despesas primárias na ordem de 18,3% do inicialmente aprovado, que corresponde a menos

17,1%, face ao executado no igual período do ano transacto, considerando a performance dos seus agregados: Despesas com Pessoal (18,2%), Bens e Serviços (24,2%), Outras Despesas Correntes (15,8%) e Transferências Correntes (17,3%).Saliente-se que, as despesas com pessoal ficaram nos 1,4% do PIB.

Importa referir que relativamente as Despesas de Investimentos Públicos, tendo em conta a ausência de recursos externos (créditos e donativos) para financiamento dos projectos, como consequência da não execução de despesas de investimentos públicos e a não entrada da transferência da Conta Nacional do Petróleo, devido a não aprovação oportuna do Orçamento Geral do Estado do corrente ano, conforme o estatuído na alínea a do n.º 2 do artigo 26.º da Lei de SAFE e o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 8/2004, de 26 de Novembro (Lei-quadro das Receitas Petrolíferas fizeram que a execução da mesma componente fosse nula.

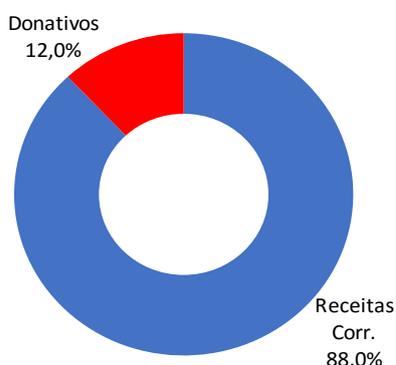
Parte I: ANÁLISE SEGUNDO A PERSPECTIVA FISCAL

I.1. Execução das Receitas Totais

As receitas totais representam a soma das receitas efectivas e dos financiamentos, tanto interno (particularmente a transferência da conta nacional de petróleo para financiamento do orçamento) como externo (correspondem a desembolsos de empréstimos para projectos).

As informações contidas na tabela das operações financeiras do estado (TOFE) mostram que até o final do primeiro trimestre de 2019 as receitas totais arrecadadas totalizaram um montante de 300.833 milhares de Dobras, o que corresponde a 9,5% do programado para o ano e menos 44,4%, face ao executado no igual período do ano transacto, visto que no mesmo período de 2018 tinha-se arrecadado 540.636 milhares de Dobras. A contida performance verificada foi impulsionada, por um lado, pelo decréscimo dos donativos para financiamento do OGE, bem como a não entrada de qualquer desembolso de empréstimos para financiamento das despesas de investimentos, tendo em conta a não aprovação oportuna do Orçamento Geral do Estado do corrente ano. Por outro lado, importa referir a moderada realização das receitas correntes, tanto as fiscais como as não fiscais, que ficaram a 19,5% e 24,2% do previsto para o período e representam um aumento do realizado no mesmo período do ano 2018, tendo contribuído significativamente no nível das receitas totais realizadas.

Gráfico 1: Estrutura das Receitas Totais Realizadas



Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

I.1.1. Receitas Efectivas

Este grupo de receitas representa entradas de recursos que correspondem ao aumento do património financeiro líquido do Estado, compreendendo a soma das Receitas Correntes e os Donativos. Até o final do primeiro trimestre de 2019, estas ascenderam a uma arrecadação de 300.833 milhares de Dobras, o que corresponde a uma taxa de execução de 10,2% do programado, e menos 37,5%, relativamente ao arrecadado no período homólogo de 2018. O nível alcançado abaixo da meta deve-se, sobretudo a baixa entrada dos Donativos, que teve um decréscimo de 87,0%, relativamente ao executado no mesmo período de 2018 bem como o

nível alcançado das receitas correntes, que apesar da sua performance por si só, permitiu abranda a trajectória decrescente face ao alcançado no período homólogo.

Quadro 1: Resumo das Receitas Efectivas
(em milhares de Dobras)

Receitas	Real 2017	OGE 2018	Jan -Mar 2018	Jan-Dez 2018	OGE 2019	Jan-Mar 2019	% Exec.	% V.H.	% PIB
Receitas efetivas	2 282 548	3 035 650	481 666	2 030 812	2 960 194	300 833	10,2	-37,5	2,9
Receitas correntes	1 179 590	1 366 590	204 049	1 365 307	1 331 900	264 807	19,9	29,8	2,6
Receitas corr. excl. petróleo	1 128 664	1 364 590	201 933	1 153 288	1 303 261	261 872	20,1	29,7	2,6
Receitas fiscais	1 040 302	1 253 354	192 852	1 099 411	1 230 100	240 141	19,5	24,5	2,3
Impostos directos	408 280	475 994	69 181	358 017	395 808	84 832	21,4	22,6	0,8
Impostos indirectos	631 694	776 061	123 637	740 353	832 533	155 294	18,7	25,6	1,5
Imposto s/ Importação d/q	388 662	487 597	69 337	485 988	526 867	94 066	17,9	35,7	0,9
<i>Sobretaxa Esp. Der. Petróleo</i>	0	26 639	0	0	0	0	...	0,0	0,0
Imposto sobre Consumo	136 007	168 193	32 999	157 376	178 725	32 701	18,3	-0,9	0,3
Imposto de Selo	60 965	65 200	13 677	60 139	69 389	13 778	19,9	0,7	0,1
Taxas	46 059	55 071	7 623	36 850	57 552	14 750	25,6	93,5	0,1
Outras receitas fiscais	328	1 299	34	1 041	1 759	15	0,9	-55,9	0,0
Receitas não fiscais	139 288	113 236	11 197	265 896	101 800	24 666	24,2	120,3	0,2
Receitas patrimonial d/q	92 591	55 336	4 066	233 901	51 034	4 509	8,8	10,9	0,0
<i>Rendimento de petróleo</i>	50 926	2 000	2 116	212 019	2 000	2 935	146,8	38,7	0,0
Receitas de serviços	35 856	43 900	5 355	21 222	35 212	17 726	50,3	231,0	0,2
Outras receitas não fiscais	10 841	14 000	1 776	10 773	15 554	2 431	15,6	36,9	0,0
Donativos	1 102 958	1 669 060	277 617	665 505	1 628 294	36 025	2,2	-87,0	0,4
para financiamento do OGE	191 801	183 500	0	125 415	239 209	0	0,0	0,0	0,0
para Projectos	844 162	1 402 337	251 559	507 007	1 307 975	0	0,0	-100,0	0,0
HIPC	66 995	83 223	26 058	33 083	81 110	36 025	44,4	38,2	0,4

Fonte: DCP-MPFEA

I.1.2. Receitas Correntes

Nesta categoria estão classificadas as receitas fiscais referente as tributárias (oriundas de impostos, taxas e contribuições) e as não fiscais correspondentes a soma das receitas patrimoniais (provenientes da exploração dos bens do Estado), das receitas de serviços prestados pelo Estado, das transferências recebidas de outras pessoas de direito público ou privado, e de receitas correntes diversas (provenientes de multas, cobranças de dívidas, restituições, etc.).

Gráfico 2: Estrutura das Receitas Correntes Realizadas

(em percentagem)



Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

Relativamente ao total programado, as Receitas Correntes registaram um grau de realização de 19,9%, ascendendo aos 264.807 milhares de Dobras. O moderado nível de arrecadação deve-se, em grande medida, a performance obtidas quer das receitas fiscais e não fiscais, sobretudo da sua componente *Receitas patrimonial mais especificamente Rendimentos de Petróleo*, que registou um nível de execução de 146,8% e uma variação homóloga positiva de 38,7% oriunda da entrada exclusivamente de juros overnight correspondente a National Oil account (NOA).

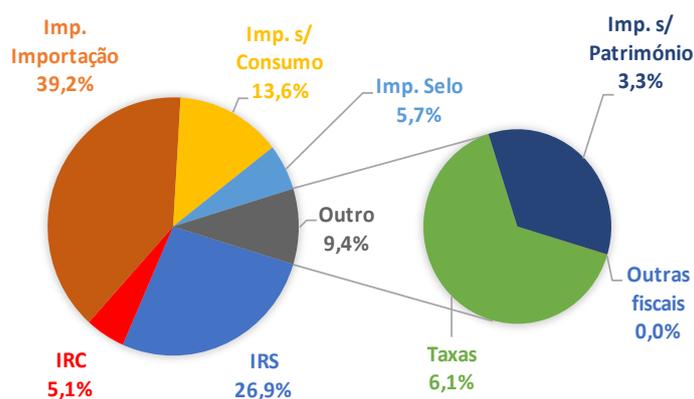
Tendo em conta o nível de execução observado, esta categoria de receita obteve uma variação homóloga de 29,8%, relativamente ao arrecadado no igual período de 2018, representado, cerca de 2,6% do PIB estimado para o ano em análise. Saliente-se que, se do valor apurado deduzirmos as receitas petrolíferas, as receitas correntes¹ ascendem a 261.872 milhares de Dobras, ficando a 20,1% do inicialmente estimado, mas que entretanto, corresponde a mais 29,7% do arrecadado no período homólogo do ano transacto.

I.1.2.1. Receitas Fiscais

As receitas fiscais continuam a representar o principal item das receitas correntes (cerca de 90,7%,*cf.*), tendo registado até ao final do primeiro trimestre do ano em análise, uma arrecadação que ascende aos 240.141 milhares de Dobras, cerca de 19,5% do programado para o ano, o que corresponde deste modo a um aumento de 24,5%, face ao arrecadado no mesmo período do ano transacto, e cerca de 2,3% do PIB estimado. O aumento face ao período homólogo foi apurado principalmente pelo desempenho da sua principal componente, Impostos de Importação, que registou um aumento de arrecadação de 35,7%, face ao mesmo período do ano transacto. Porém, esta componente não atingiu integralmente a meta estabelecida, fixando em 17,9% do previsto.

Gráfico 3: Estrutura das Receitas Fiscais Realizadas

(em percentagem)



Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

¹ Receitas correntes, excluídos os rendimentos de petróleo é o item das receitas que serve de base para apuramento do saldo primário doméstico.

i. Impostos Directos

Em matéria dos Impostos Directos, estes correspondem a 35,3% das receitas fiscais, tendo registado até o primeiro trimestre um grau de execução de 21,4% do previsto, ascendendo aos 84.832 milhares de Dobras, e que corresponde a um acréscimo de 22,6% face ao arrecadado no igual período do ano transacto. Relativamente ao nível de execução bem como o acréscimo observado, cumpre realçar que os mesmos foram afectados pela excelente cobrança do imposto sobre o património assim como a moderada cobrança do IRS como justificado nos pontos abaixo:

– Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRS).

O código do imposto sobre rendimento de pessoas singulares, consagrado pela Lei n.º 11/2009, define a tributação de rendimentos de pessoas singulares. O IRS incide sobre o valor dos rendimentos provenientes da categoria A (rendimentos do trabalho dependente e de pensões), da categoria B (rendimentos empresariais e profissionais), categoria C (rendimentos de capitais) e categoria D (incrementos patrimoniais). Os rendimentos, quer em dinheiro, quer em espécie, e mesmo quando provenientes de actos ilícitos ficam sujeitos à tributação, seja qual for a moeda e a forma que sejam auferidos.

Quadro 2: Detalhe do IRS

(em milhares de Dobras)

Receitas	Real 2017	OGE 2018	Jan-Mar 2018	Jan-Dez 2018	OGE 2019	Jan-Mar 2019	% Exec.	% V.H.	% Estrut.
IRS	250 338	294 200	52 379	247 309	283 175	64 653	22,8	23,4	100,0
do Trabalho por Conta de Outrem	213 128	239 850	42 678	210 007	240390	54 661	22,7	28,1	84,5
do Trabalho por Conta Própria	25 844	38 534	6 854	26 397	30567	6 965	22,8	1,6	10,8
de Capitais Individuais	11 366	15 816	2 847	10 905	12218	3 027	24,8	6,3	4,7

Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

Este grupo de receita que representa a segunda maior componente do agregado das receitas fiscais 26,9% (*cf.* Gráfico 3) apresenta até final do primeiro trimestre uma arrecadação de 64.653 milhares de Dobras, o que corresponde a 22,8% do inicialmente previsto e, um acréscimo de 23,4% face ao arrecadado em igual período de 2018. O nível de execução alcançado deriva-se essencialmente do pagamento de dívidas atrasadas em consequência das execuções fiscais pela empresa ENASA e também o pagamento de impostos correntes atrasados pagos pela cervejaria Rosema.

– Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC)

O código do imposto sobre rendimento de pessoas colectivas foi consagrado pela Lei n.º 11/2009 e define a tributação de rendimentos de pessoas colectivas. Este imposto incide sobre o rendimento de pessoas colectivas, nomeadamente sociedades comerciais, sociedades civis sob forma comercial, cooperativas, empresas públicas, as entidades desportivas de personalidade jurídica, com sede ou Direcção efectiva em território nacional, as entidades com

ou sem personalidade jurídica, que não tenha sede nem Direcção efectiva em território nacional, cujos rendimentos são obtidos em São Tomé e Príncipe.

Quadro 3: Detalhe do IRC

(em milhares de Dobras)

Receitas	Real 2017	OGE 2018	Jan-Mar 2018	Jan-Dez 2018	OGE 2019	Jan-Mar 2019	% Exec.	% V.H.	% Estrut.
IRC	145 440	166 437	10 351	97 240	97 981	12 363	12,6	19,4	100,0
Indústria Petrolífera	0	0	0	0	0	0	0,0
Imposto Industrial	121 981	140 508	9 131	93 170	93382	11 077	11,9	21,3	89,6
de Capitais de Pessoas Jurídicas	23 459	25 929	1 220	4 070	4599	1 286	28,0	5,4	10,4
do Transporte do Petróleo	0	0	0	0	0	0	0,0

Fonte: DCP-MPFEA

As receitas provenientes deste imposto apresentam até final do período em análise, uma arrecadação de 12.363 milhares de Dobras, correspondendo a 12,6% do estimado para o ano e um acréscimo de 19,4% do que foi arrecadado no período homólogo de 2018, representando 5,1% das receitas fiscais realizadas (cf. Gráfico 3). O desempenho atingido provém da cobrança de valores atrasados como consequência de execução fiscal. É de salientar também que alguns contribuintes colectivos retomaram a retenção de rendimentos de serviços consumidos dos não residentes como é o caso da empresa Correios.

- Imposto sobre o Património

Este grupo de impostos refere-se à soma do Imposto da Contribuição Predial Urbana, regida pela Lei n.º 6/2008, de 19 de Agosto, que incide sobre prédios urbanos e terrenos destinados a construção; do Imposto sobre Sucessões e Doações, regulado pela Lei n.º 8/2007, de 25 de Maio, que incide sobre as transmissões gratuitas de bens móveis ou imóveis localizados em território São-tomense, do Imposto de SISA, regido pela Lei n.º 5/2007, de 11 de Maio, que incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade, ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis situados em território nacional e do Imposto sobre Veículo Automóvel, que é regido pelo Decreto-lei n.º 13/93, de 5 de Março, que incide sobre o uso e fruição dos veículos motorizados, que circulam pelo seu próprio meio ou estejam estacionados nas vias ou nos lugares públicos.

Quadro 4: Detalhe do Imposto sobre Património

(em milhares de Dobras)

Receitas	Real 2017	OGE 2018	Jan-Mar 2018	Jan-Dez 2018	OGE 2019	Jan-Mar 2019	% Exec.	% V.H.	% Estrut.
Imposto sobre o Património	12 501	15 359	6 451	13 467	14 652	7 815	53,3	21,1	100,0
Predial Urbano	1 821	2 089	1 780	2 096	2096	1 580	75,4	-11,2	20,2
Sucessões e Doações	2 158	2 449	94	959	973	540	55,5	474,5	6,9
Transações Imob. a Título Oneros	4 072	4 838	1 591	6 258	7008	2 753	39,3	73,0	35,2
Veículos Automóveis	4 450	5 983	2 986	4 154	4575	2 942	64,3	-1,5	37,6

Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

Até Março de 2019, a taxa de arrecadação das receitas relativas a este grupo de imposto foi de 53,3% do programado, ascendendo aos 7.815 milhares de Dobras, mais 21,1% do que foi arrecadado no mesmo período do ano transacto, representando no seu conjunto 3,3% das receitas fiscais realizadas (*cf.* Gráfico 3). Para o nível de execução bem como o crescimento observado contribuíram, por um lado, a **Contribuição Predial Urbana (CPU)**, que conheceu uma execução de 75,4% e **Imposto sobre Veículos** que registou um nível de execução de 64,3% do programado, poderá ser considerado como aceitável tendo em conta que o período de maior cobrança destes impostos encontra-se no primeiro trimestre do ano. Por último, importa frisar que ao nível do **Imposto sobre Transacção Imobiliária a Título Oneroso (SISA)** e **Imposto sobre Sucessões de Doações** atingiram um nível de execução correspondente a respectivamente 39,3% e 55,5% do programado.

ii. Impostos Indirectos

Vale lembrar, que os impostos indirectos incidem sobre transacções de produtos, sendo a base tributária os valores de compra e venda, representando a maior componente das receitas fiscais (64,7%). A arrecadação das receitas derivadas destes impostos para o período em causa, foi de 155.294 milhares de Dobras, o que representa 18,7% do programado e um aumento de 25,6%, relativamente ao arrecadado no igual período do ano 2018. O modesto nível de execução assim como um moderado aumento comparativamente ao período homólogo deve-se sobretudo ao desempenho verificado nas suas diversas componentes, particularmente as rubricas de Imposto sobre as Importações; Consumo; e Imposto de Selo, como justificado nos pontos abaixo:

– Imposto sobre a Exportação

A política de incentivo à exportação, estatuída pela Lei n.º 1/2000, leva a que o valor de arrecadação de receita desta categoria seja nulo.

– Imposto sobre a Importação

A dependência da economia nacional face ao exterior, continua a fazer com que esta categoria seja uma das principais fontes de arrecadação das receitas internas, considerada a maior componente das receitas fiscais arrecadadas (representa 39,2%, *cf.* Gráfico 3), pelo que até o final do primeiro trimestre de 2019, a arrecadação desse agregado de receitas atingiu o montante de 94.066 milhares de Dobras, que corresponde a 17,9% do programado, e um acréscimo de 35,7% face ao arrecadado no mesmo período do ano transacto.

Quadro 5: Detalhe do Imposto sobre Importação

(em milhares de Dobras)

Receitas	Real 2017	OGE 2018	Jan-Mar 2018	Jan-Dez 2018	OGE 2019	Jan-Mar 2019	% Exec.	% V.H.	% Estrut.
Imposto sobre Comércio Externo	388 662	487 597	69 337	485 989	526 867	94 066	17,9	35,7	100,0
Imposto sobre a Exportação	0	0	0	0	0	0	0,0
Imposto sobre Importação	388 662	487 597	69 337	485 989	526 867	94 066	17,9	35,7	100,0
Taxa	208 408	254 060	46 811	232 202	240 249	48 134	20,0	2,8	51,2
Sobre- Taxa	180 254	233 537	22 526	253 787	286 618	45 932	16,0	103,9	48,8

Fonte: Direcção de contabilidade Pública

Para o nível de execução verificado concorreram, por um lado, as **Taxas sobre Importação**, derivadas do imposto aduaneiro, que registaram um grau de execução de 20,0% do programado, ascendendo aos 48.134 milhares de Dobras, o que representa um aumento de 2,8%, face ao arrecadado no mesmo período do ano anterior, e por outro, as **Sobretaxas sobre Importação**, que obteve um nível de execução de 16,0% do programado, ascendendo a 45.932 milhares de Dobras, que entretanto corresponde a mais 103,9% do que foi arrecadado no igual período do ano transacto.

- Imposto sobre consumo

Este agregado de receitas que é composto por Imposto sobre Consumo de Serviços, Imposto de Consumo de Bebidas Alcoólicas e sobre o Consumo de Produção Local, registou uma execução que representa 13,6% das receitas fiscais (cf. Gráfico 3), tendo apresentado uma taxa de arrecadação que ficou nos 18,3% do programado, ascendendo aos 32.701 milhares de Dobras, o que representa uma diminuição de 0,9%, face ao arrecadado no período homólogo do ano transacto. A performance registada ao nível deste imposto foi impulsionada pelo:

- i. Modesto desempenho registado ao nível dos **Impostos sobre Consumo de Serviços**, que alcançou uma realização de 20,1%, ascendendo aos 20.420 milhares de Dobras, que, todavia, corresponde a menos 20,3% do que foi arrecadado no igual período de 2018. Importa referir que a crise de produção de energia gerada nos últimos meses de 2018 e ainda no início de 2019 teve impacto na facturação neste sector e consequentemente na baixa de cobrança deste imposto.
- ii. O **Imposto sobre Consumo de Produção Local** que até final de Março registou uma taxa de execução de 10,9% relativamente ao programado e um aumento de 35,6% face ao que foi arrecadado no mesmo período do ano transacto, tendo alcançado uma arrecadação de 4.186 milhares de Dobras.
- iii. O **Imposto de Consumo sobre as bebidas Alcoólicas** que ascendeu a 8.095 milhares de Dobras, ficando a 21,0% do programado e um considerável aumento de 88,3% face ao período homólogo, pelos efeitos das acções de fiscalizações levada a cabo pela Direcção dos Impostos.

Quadro 6: Detalhe do Imposto sobre Consumo
(em milhares de Dobras)

Receitas	Real 2017	OGE 2018	Jan-Mar 2018	Jan-Dez 2018	OGE 2019	Jan-Mar 2019	% Exec.	% V.H.	% Estrut.
Imposto sobre o Consumo	136 007	168 193	32 999	157 376	178 726	32 701	18,3	-0,9	100,0
de Álcool Industrial	0	0	301	0	0	0	...	-100,0	0,0
de Derivados do Petróleo	0	0	0	0	0	0	0,0
de Gases Liquefeitos	0	0	0	0	0	0	0,0
de Bebidas Alcoólicas	30 403	46 108	4 298	33 776	38 506	8 095	21,0	88,3	24,8
de Serviços de Telecomunicações	18 011	21 385	3 805	11 099	12 542	4 111	32,8	8,0	12,6
de Serviços Hoteleiros e Similares	8 235	10 536	2 232	8 569	9 683	2 743	28,3	22,9	8,4
de Serviços de Água e Energia	10 321	10 301	4 119	11 211	12 669	2 428	19,2	-41,1	7,4
de Serviços Bancários e de Segurança	9 811	11 094	3 001	10 260	11 531	2 317	20,1	-22,8	7,1
de Serviços Diversos	34 901	35 084	12 103	49 947	50 006	7 651	15,3	-36,8	23,4
de Produção Local	21 894	33 085	3 086	30 721	38 397	4 186	10,9	35,6	12,8
de Produtos Diversos	2 431	600	54	1 793	5 392	1 170	21,7	2 066,7	3,6

Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

– Imposto de Selo

Conforme apresentado no Quadro 1, registou-se nesta categoria de receitas fiscais, uma arrecadação que ascendeu 13.778 milhares de Dobras (representa 5,7% das receitas fiscais, cf. Gráfico 3), o que corresponde a uma taxa de execução de 19,9% do programado e mais 0,7% do realizado no período homólogo de 2018. O acréscimo e o nível de arrecadação observado estão relacionados como desempenho das suas componentes *Selo de Verba* e *Selo de Assistência* que representam no seu conjunto 87,7% do grupo de imposto de selo.

Quadro 7: Detalhe do Imposto de Selo
(em milhares de Dobras)

Receitas	Real 2017	OGE 2018	Jan-Mar 2018	Jan-Dez 2018	OGE 2019	Jan-Mar 2019	% Exec.	% V.H.	% Estrut.
Imposto de Selo	60 965	65 200	13 677	60 139	69 389	13 778	19,9	0,7	100,0
Selo de Verba	36 845	38 174	8 257	35 810	41 247	7 628	18,5	-7,6	55,4
Selo de Conhecimento e Cobrança	5 117	5 736	226	3 682	4 029	915	22,7	304,9	6,6
Selo de Cheque	11	1	2	17	19	779	4100,0	38850,0	5,7
Selo de Assistência	18 992	21 289	5 192	20 630	24 094	4 456	18,5	-14,2	32,3

Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

– Taxas

Relativamente as Taxas, que também incorporam custas e emolumentos, sobretudo os alfandegários, atingiram até final de Março do ano 2019 um grau de realização abaixo da meta, situando em 25,6% do programado, ascendendo aos 14.750 milhares de Dobras, o que reflectiu num acréscimo de 93,5% face ao arrecadado no igual período do ano 2018. O montante arrecadado representa cerca de 6,1% das receitas fiscais (ver Gráfico 3).

Quadro 8: Detalhe das Taxas

(em milhares de Dobras)

Receitas	Real 2017	OGE 2018	Jan-Mar 2018	Jan-Dez 2018	OGE 2019	Jan-Mar 2019	% Exec.	% V.H.	% Estrut.
Taxas	46 059	55 071	7 623	36 850	57 552	14 750	25,6	93,5	100,0
das quais									
Emolumento Geral de exportação	1 488	3 866	16	81	3 866	8	0,2	-50,0	0,1
Emolumento Pessoais	7 202	9 259	1 670	7 903	9 259	1 606	17,3	-3,8	10,9
Subsídio de deslocação	13 966	13 998	3 098	14 540	13 998	2 917	20,8	-5,8	19,8
Emolumento e Taxas Diversas	16 026	19 335	1 999	7 017	19 335	8 535	44,1	327,0	57,9
Emolumento Especiais - 10%	2 554	4 758	183	1 435	4 758	210	4,4	14,8	1,4

Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

O nível de execução bem como o acréscimo verificado é justificado, em grande medida, pelo aumento verificado ao nível das rubricas de “*Emolumentos e Taxas Diversas*”, e “*Emolumentos Especiais - 10%*” como consequência da continuidade directa das medidas fiscais adoptadas em sede do orçamento do ano anterior.

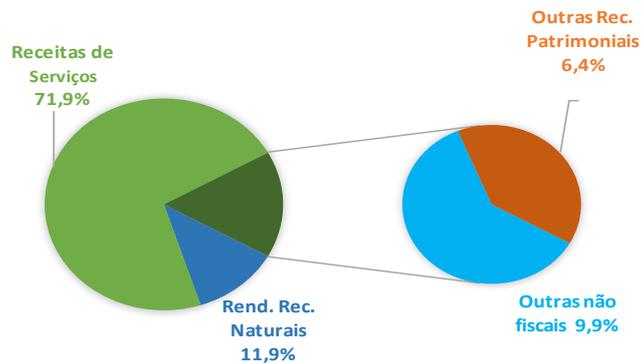
iii. Outras Receitas Fiscais

Estão agregadas nesta rubrica, todas as outras taxas e impostos residuais, cobrados que não se enquadram nos grupos anteriormente mencionados. Assim, até o final do primeiro trimestre de 2019, o nível de arrecadação deste agregado de receitas foi de 0,9% do programado, atingindo os 15 milhares Dobras, o que traduziu num decréscimo de 55,9% em termos homólogos nominais face ao arrecadado no igual período de 2018.

I.1.2.2. Receitas não Fiscais

Este agregado de receitas que é composto por Receita Patrimonial, Receitas de Serviços e Outras Receitas não Fiscais, teve até final de Março do trimestre em análise, uma taxa de realização de 24,2% do programado, ascendendo aos 24.666 milhares de Dobras, o que em termos homólogos nominais corresponde a um acréscimo de 120,3% face ao igual período de 2018, representando desta forma, 9,3% das receitas correntes realizadas. O acréscimo verificado deveu-se fundamentalmente ao comportamento da sua componente *Receitas patrimonial mais especificamente Rendimentos de Petróleo* pelo facto de ter-se registado a entrada de bonificação de prémios de petróleo como também maior arrecadação de receitas de serviços.

Gráfico 4: Estrutura das Receitas Não Fiscais
(em percentagem)



Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

i. Receita Patrimonial

Relativamente a esta componente das Receitas não Fiscais verifica-se que a mesma ficou nos 8,8% do estimado para o ano, ascendendo aos 4.509 milhares de Dobras, o que corresponde a um acréscimo de 10,9% face ao que se arrecadou no igual período do ano transacto (que era de 4.066 milhares de Dobras). O expressivo nível de arrecadação, verificado deve-se exclusivamente ao desempenho da sua subcomponente “*Rendimentos de Petróleo*”, que apresentou uma execução superior a estabelecida para o período, como abaixo se discrimina:

– Rendimento de Participações

Nesse grupo de receitas fazem parte a participação do Estado nos Rendimentos das Empresas Estatais, os do Banco Central e das Empresas Participadas de acordo com o estipulado no artigo 5.º da Lei n.º 1/2017. Assim, conforme os dados apresentados no TOFE referente ao período em análise, verifica-se que a sua execução foi nula, tendo em conta que até o final do primeiro trimestre de 2018, não se registou entrada de recursos proveniente da participação do Estado nas referidas empresas.

- Rendimento de Recursos Naturais

Relativamente às receitas provenientes dos recursos naturais, estas fazem referência às receitas oriundas do Rendimento do Petróleo (bónus de assinatura e taxas de transacção imobiliária) e do Rendimento das Pescas (relativas ao acordo de pesca assinado com a União Europeia e a concessão de licenças de pescas a pequenas embarcações). A sua execução situou-se nos 10,7% do programado, ascendendo aos 2.935 milhares de Dobras (representa 11,9% das receitas não fiscais, *cf.* Gráfico 4), e que corresponde a um acréscimo de 20,1%, comparativamente ao executado no mesmo período de 2018. Tanto o nível de execução como o crescimento observado são justificados pela entrada de recursos provenientes exclusivamente de entrada de juros overnight correspondente a National Oil account (NOA) offshore.

– Outras Receitas Patrimoniais

Este grupo de receitas representa todas as outras receitas patrimoniais não incluídas nos itens acima mencionados. Até final do primeiro trimestre do corrente ano, as mesmas conheceram uma execução na ordem de 1.574 milhares de Dobras, cerca de 15,1% do programado e menos 3,0% do que foi arrecadado no mesmo período de 2018.

ii. Receitas de Serviços

Estas compreendem as receitas originárias da exploração e da prestação de serviços em geral, tais como comerciais, comunitários, entre outros, que são consignadas algumas despesas dos sectores que as arrecadam. Sendo assim, durante o primeiro trimestre de 2019, arrecadou-se neste agregado de receitas o montante de 17.726 milhares de Dobras (representa 71,9% das receitas não fiscais, ver Gráfico 4), ficando a 50,3% do programado, o que corresponde a um acréscimo de 231,0% face ao arrecadado no período homólogo de 2018.

iii. Outras Receitas não Fiscais

Neste agregado de receitas estão todas as outras receitas não fiscais que não se enquadram nas anteriormente mencionadas. No período em análise, a taxa de arrecadação desse conjunto de receitas foi de 15,6% do programado, atingindo os 2.431 milhares de Dobras, mais 36,9%, face ao registado no igual período de 2018, representando cerca de 9,9% das receitas não fiscais, conforme apresentado no Gráfico 4.

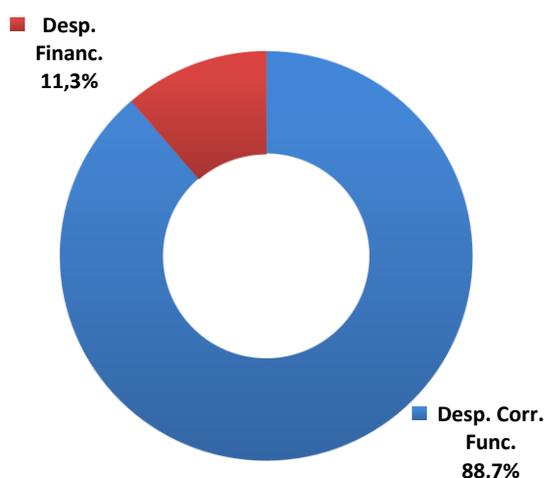
I.1.3. Donativos

A particularidade da execução orçamental referente ao primeiro trimestre de 2019, derivado da não aprovação do Orçamento Geral do Estado dentro do prazo definido limitou a entrada de donativos quer **para Financiamento do Orçamento** assim como de Donativos **para Projectos**, tendo obtido uma taxa de execução de 2,2% do programado que representa uma variação homóloga negativa de 87,0%, face ao ano transacto, salvaguardado exclusivamente pela entrada de donativos provenientes da iniciativa **HIPC** no montante 36.025 milhares de Dobras,.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

As Despesas Totais, que representam a soma das Despesas de Funcionamento (incluindo Juros da Dívida e Despesas Consignadas), Despesas de Investimentos Públicos e Despesas Financeiras (Despesas de Amortização da Dívida Pública) conheceram até final de Março do ano 2019, uma taxa de execução de 10,6% do inicialmente aprovado, ascendendo ao montante de 335.483 milhares de Dobras, e menos 42,6% do executado no igual período de 2018, sendo na sua maioria despesas de funcionamento (88,7%, cf. **Gráfico 5**). O modesto desempenho e a diminuição verificada deve-se aprovação tardia do OGE/2019, no qual substanciou-se a execução quer de despesas de funcionamento como de despesas de investimentos públicos do período pautado no disposto no artigo 26º da Lei nº 3/2007.

Gráfico 5: Estrutura das Despesas Totais



Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

I.1.4. Despesas Efectivas

Relativamente às Despesas Efectivas, que expressam a diminuição do património líquido do Estado (corresponde as Despesas Totais excluindo Despesas Financeiras), registaram até final do trimestre em análise, uma execução que ascendeu ao montante de 297.501 milhares de Dobras, cerca de 9,9% do inicialmente previsto e menos 43,9% do executado no período homólogo de 2018. O nível de execução bem como a notória diminuição observada deve-se, fundamentalmente, a não realização das despesas do Programa de Investimentos Público em virtude da não aprovação do OGE/2019, associada a utilização de duodécimos das dotações fixadas no Orçamento Geral do Estado do ano anterior para as despesas de funcionamento.

I.1.5. Despesas Primárias

Estas correspondem à soma das Despesas de Funcionamento (excluindo Juros da Dívida Pública e as Despesas Correntes de Exercícios Anteriores) e das Despesas de Investimento financiadas com Recursos Internos (excluindo privatização) e, serve de contraparte para o apuramento do saldo primário, que é o principal indicador de desempenho das finanças públicas.

A realização destas despesas face ao orçamentado foi de 18,3%, sendo que a sua execução ascendeu 273.826 milhares de Dobras, correspondente a menos 17,1% do que foi executado no mesmo período do ano transacto e a 2,7% do PIB estimado. O modesto nível de execução, bem como o decréscimo verificado deve-se a restrição orçamental imposta legalmente em virtude da não aprovação do OGE/2019 bem como a continuidade da aplicação de medidas de contenção das despesas primárias, tendo em conta o ritmo de arrecadação das receitas, de modo a cumprir o nível do saldo primário previsto.

Quadro 9: Despesas Totais Executadas
(em milhares de Dobras)

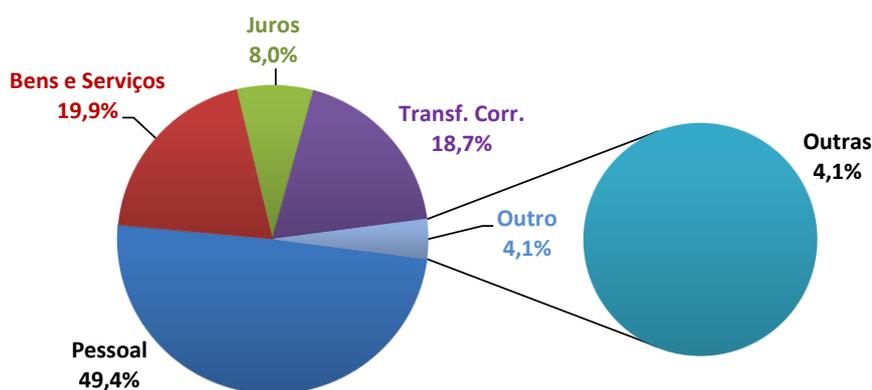
Despesas	Real 2017	OGE 2018	Jan -Mar. 2018	Jan -Dez. 2018	OGE 2019	Jan -Mar. 2019	% Exec.	% V.H.	% PIB
Despesas Totais	2 716 337	3 278 266	584 638	2 273 513	3 160 269	335 483	10,6	-42,6	3,3
Despesas efectivas	2 605 182	3 162 382	530 525	2 187 116	3 006 008	297 501	9,9	-43,9	2,9
Despesas primárias	1 401 810	1 430 660	330 181	1 352 667	1 494 328	273 826	18,3	-17,1	2,7
Despesas correntes	1 404 578	1 511 840	350 579	1 401 433	1 539 273	297 501	19,3	-15,1	2,9
Despesas com pessoal	745 213	749 258	193 106	735 475	809 224	146 954	18,2	-23,9	1,4
Bens e serviços	223 569	241 441	49 955	259 716	244 040	59 080	24,2	18,3	0,6
Juros da dívida	38 635	50 239	10 605	33 993	62 825	23 675	37,7	123,2	0,2
Subsídios e tranf. correntes	293 982	314 674	66 122	261 723	321 962	55 554	17,3	-16,0	0,5
Outras despesas correntes	88 861	76 747	14 869	70 505	77 541	12 239	15,8	-17,7	0,1
Exercício findo	14 318	79 481	15 922	40 021	23 681	0	0,0
Investimento públicos	1 200 604	1 650 542	179 947	785 683	1 466 735	0	0,0
Recursos internos	50 185	48 540	6 129	25 248	41 561	0	0,0
Recursos próprios	28 359	26 804	2 633	13 428	21 845	0	0,0
Recursos de Privatização	0	0	0	0	0	0	0,0
HIPC	21 826	21 736	3 496	11 820	19 716	0	0,0
Recursos externos	1 150 419	1 602 002	173 818	760 435	1 425 174	0	0,0
Donativos	961 000	1 402 337	160 210	644 316	1 307 975	0	0,0
Empréstimos	189 419	199 665	13 607	116 119	117 199	0	0,0
Despesas Financeiras	111 155	115 884	54 113	86 397	154 261	37 982	24,6	-29,8	0,4

Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

I.1.6. Despesas de Funcionamento

As despesas de funcionamento referem-se as despesas correntes, tanto das actividades (incluindo juros da dívida pública) como as financiadas com recursos consignados aos sectores. Portanto, esta rubrica inclui todas as despesas de funcionamento que têm o carácter permanente e que se repetem anualmente, com objectivo de suportar o funcionamento do Estado, tendo a sua execução correspondido a 88,7% das despesas totais, conforme apresentado no **Gráfico 5**.

Gráfico 6: Estrutura das Despesas de Funcionamento



Fonte: Direcção de Contabilidade Pública

Dada apreciação dos dados do primeiro trimestre do ano 2019, através do **Quadro 9**, observa-se que as mesmas tiveram uma execução que ascende a 297.501 milhares de Dobras, o que corresponde a 19,3% do inicialmente aprovado, e uma variação homóloga negativa, em termos nominal, de 15,1%, representando 2,9% do PIB estimado. O nível de execução verificado deve-

se sobretudo ao desempenho alcançado pelos agregados que compõem esta categoria, como abaixo se descreve:

– **Despesas com Pessoal (incluindo encargos com segurança social)**

As Despesas com Pessoal, incluindo os encargos com segurança social, correspondem a 49,4% do total das despesas correntes de funcionamento, conforme mostra o [Gráfico 6](#), mais de 61,2% das receitas fiscais realizadas e cerca de 1,4% do PIB estimado, o que evidencia a continuidade do seu peso no sector público administrativo. Entretanto, no período em análise a sua execução ficou nos 146.954 milhares de Dobras, representando 18,2% do inicialmente aprovado, o que corresponde, em termos homólogos nominais, a um decréscimo de 23,9%. De ressaltar, que do total executado, destaca-se as rubricas vencimentos e salários e outras despesas com pessoal que representam 17,4% e 19,0%, respectivamente do total executado.

– **Despesas com Bens e Serviços**

Este agregado de despesas corresponde à aquisição de bens (duradouros e não duradouros) e serviços para o funcionamento da Administração Pública, representando cerca de 19,9% das despesas de funcionamento (*cf.* [Gráfico 6](#)). De acordo com as informações do [Quadro 9](#), observa-se que durante o primeiro trimestre do ano em análise, as despesas com aquisição de bens e serviço, teve uma taxa de execução de 24,2% do inicialmente aprovado, ascendendo aos 59.080 milhares de Dobras, o que corresponde a um aumento de 18,3%, face ao executado no mesmo período do ano transacto. Importa salientar que o crescimento observado ao nível deste grupo de despesas foi impulsionado substancialmente pela rubrica de Aquisição de Serviços, através da sua componente *Água e Energia* (corresponde a 52,6% das despesas com bens e serviços).

– **Juros da Dívida**

As despesas com juros tiveram uma realização de 23.675 milhares de Dobras, ficando nos 37,7% do programado, e com uma variação homóloga positiva de 123,2% face ao realizado no mesmo período do ano anterior (ver [Quadro 9](#)) tendo uma participação de 8,0% do total das despesas correntes de funcionamento (*cf.* [Gráfico 6](#), justificado pelo pagamento dos juros de período bem como os juros atrasados referente o crédito de Portugal).

– **Subsídios e Transferências Correntes**

Os subsídios são aqui entendidos como as transferências para as empresas privadas para suportar as actividades produtivas. A ausência desses tipos de despesas por parte do Estado faz com que os registos sejam nulos.

Logo, no que se refere às transferências correntes, estas são fundamentalmente aquelas feitas sem contrapartidas pela Administração Central particularmente aos Serviços e Fundos Autónomos, os Institutos Públicos, as Câmaras Distritais, à Região Autónoma do Príncipe, para as Famílias e para o Funcionamento das Embaixadas. Com a consolidação da política de concessão gradual da autonomia administrativa e financeira aos diversos órgãos e organismos, este grupo de despesas continua a adquirir relevância no cômputo das despesas correntes realizadas, tendo correspondido a 18,7% das mesmas (*cf.* [Gráfico 6](#)).

Contudo, conforme o [Quadro 9](#), observa-se que até o final do trimestre em análise, as Transferências Correntes atingiram uma execução que ascende a 55.554 milhares de Dobras, o que corresponde a 17,3% do inicialmente aprovado e menos 16,0% do executado no igual período do ano 2018. Contribuíram para o valor executado as execuções das suas diversas subcomponentes, com maior realce para as transferências para Fundos e Serviços Autónomos (FSA), Institutos Públicos, Região Autónoma do Príncipe (RAP) e Câmaras Distritais, que no seu conjunto representam 91,1% do executado neste grupo de despesas. Em termos de variação homóloga, com excepção de transferências para serviços autónomos e para os institutos públicos, o valor executado nos demais itens deste grupo de despesas ficou abaixo executado no período homólogo do ano transacto.

– **Outras Despesas Correntes**

Esse agregado de despesas para além de incluir todas as despesas que não se enquadram em nenhum dos itens mencionados anteriormente, englobam também as despesas com "*Junta Médica para o Exterior*" e "*Despesas Consignadas*" aos recursos próprios dos sectores que as arrecadam. Dados observados através do [Quadro 9](#), mostra que até final de Março de 2019, as mesmas tiveram uma execução de 12.239 milhares de Dobras, estando a 15,8% do inicialmente aprovado, representando 4,1% das despesas de funcionamento (ver [Gráfico 6](#)). Comparativamente ao executado no período homólogo apresenta um decréscimo de 17,7%. O contido nível de execução deve-se a performance dos dois grandes itens deste grupo de despesa, nomeadamente "*Carácter Reservado*" e "*De comunicação*" que ficaram a respectivamente 23,3% e 12,1% do inicialmente aprovado.

– **Despesas Correntes do Exercício Findo**

Estas são orçamentadas de modo a se pagar as despesas correntes dos anos anteriores que transitaram para o ano corrente e que devem ser pagas mediante a existência de dotação disponível para o efeito. No final do trimestre em análise, não se registou nenhuma execução.

I.1.7. Despesas de Investimentos Públicos (PIP)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26º da Lei 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei do SAFE), como consequência da não aprovação oportuna do Orçamento Geral do Estado para o ano 2019, verifica-se que as despesas de investimentos públicos, tanto em moeda interna como em moeda externa não registaram qualquer execução.

I.1.8. Despesas Financeiras (Amortização da Dívida Pública)

Em razão dos compromissos assumidos para o período em análise, observa-se, através do [Quadro 9](#), que as despesas financeiras registaram uma execução no montante de 37.982 milhares de Dobras, cerca de 24,6% do programado e 11,3% das despesas totais executadas, conforme apresentado no [Gráfico 5](#). Em relação ao executado no mesmo período do ano anterior, verifica-se uma diminuição de 29,8%, em termos nominais.

Ao procedermos a análise do **Quadro 10**, observa-se que até Março do corrente ano, o stock da dívida pública situa-se nos 319,1 milhões de Dólares Americanos (equivalente 6.638.100 milhares de Dobras), mais 7,2% do que se verificou em final de 2018, correspondendo a 64,9% do PIB, sendo que do montante apurado USD 97,5 milhões de Dólares Americanos correspondem aos atrasados.

Ainda observando o

Quadro 10, nota-se que em termos de estrutura, 83,3% do stock da dívida pública referem-se a dívida externa, enquanto as internas representam 16,7%. No âmbito da dívida externa, 19,5% referem-se a dívida multilateral e 80,5% a bilateral, sendo no âmbito desta as mais proeminentes as dívidas com Portugal (26,5%) e Angola (40,3% incluindo os atrasados) do total da dívida bilateral.

Relativamente à dívida interna, as mesmas ascendem a 53,2 milhões de Dólares Americanos (equivalente 1.117.200 milhares de Dobras), sendo a destacar o montante de 12,0 milhões de Dólares Americanos (cerca de 3,8% na estrutura do total da dívida) correspondem as dívidas com fornecedores e USD 22,8 milhões Dólares Americanos (cerca de 7,1% na estrutura do total da dívida) correspondem a emissão do Bilhete de Tesouro.

Quadro 10: STOCK da Dívida Pública até Março/19

(em milhões de Dólares)

Credores	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Até MARÇO DE 2019		
							Total	Atrasado	S/Atrasado
TOTAL	232,4	244,3	274,2	278,9	291,9	297,8	319,1	97,5	221,6
Divida Externa	215,5	230,6	261,6	266,7	261,4	265,8	265,9	97,5	168,4
Multilateral	43,7	41,5	42,4	40,3	44,5	49,5	51,9	0,0	51,9
BAD/FAD	5,5	5,3	5,2	4,4	6,9	11,8	14,4	0,0	14,4
IDA	14,0	14,0	13,8	12,3	11,9	11,8	11,8	0,0	11,8
FIDA	7,7	6,9	6,7	6,4	5,8	5,4	5,4	0,0	5,4
OPEC	4,1	3,3	2,8	2,4	2,0	1,7	1,6	0,0	1,6
BEI	0,6	0,3	-0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BADEA	5,8	7,1	9,4	10,4	12,0	12,0	11,8	0,0	11,8
FMI	6,0	4,6	4,6	4,3	5,9	6,9	6,9	0,0	6,9
Bilateral	171,8	189,1	219,2	226,4	216,9	214,5	214,0	97,5	116,5
Clube de Paris	1,0	1,1	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,0	0,8
BÉLGICA	1,0	1,1	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,0	0,8
Não Clube de Paris	170,8	188,0	218,4	225,6	216,0	213,6	213,2	97,5	115,7
PORTUGAL	47,3	47,3	54,5	57,2	59,6	57,2	56,7	0,0	56,7
ANGOLA(atrasada)	22,0	22,0	22,0	22,0	30,6	30,6	30,6	30,6	0,0
ANGOLA	10,0	27,0	41,0	45,5	50,9	50,9	50,9	2,9	48,0
CHINA	18,6	18,8	18,4	18,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUGUSLAVIA **	8,8	8,8	8,8	8,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Comercial	24,3	24,3	34,3	34,3	34,3	34,3	34,3	24,3	10,0
ITALIA **	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	0,0
CHINA	0,0	0,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	10,0
Divida Curto Prazo	39,8	39,8	39,4	39,4	40,7	40,7	40,7	39,7	1,0
NIGERIA	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	0,0
BRASIL	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	0,0
ANGOLA(atrasada)	3,4	3,4	3,4	3,4	4,8	4,8	4,8	4,8	0,0
GUINÉ EQUATORIAL	2,1	2,1	1,6	1,6	1,7	1,7	1,7	0,7	1,0
Divida Interna	16,9	13,7	12,6	12,2	30,6	32,0	53,2	0,0	53,2
Div.c/ Fornecedores	16,9	13,7	12,6	12,2	13,5	12,5	12,0	0,0	12,0
MSF	6,4	5,4	4,9	4,7	5,1	4,8	4,8	0,0	4,8
HIDROELECTRICA	2,7	2,5	2,3	2,2	2,5	2,4	2,3	0,0	2,3
SYNERGY	3,6	4,5	4,5	4,4	5,0	4,3	4,5	0,0	4,5
OUTROS	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0
ATRASADOS INTERNOS	4,0	1,0	0,8	0,7	0,8	0,8	0,3	0,0	0,3
Outros atrasados internos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,4	0,0	18,4
ESTADO/EMAE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,8	0,0	4,8
ESTADO/CST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,7	0,0	6,7
ADIANTAMENTO SALÁRIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,5	0,0	6,5
TRANSF. EMBAIX.NO ESTR.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2
TRANSF.DOENT. PORTUG.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2
Bilhete do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	19,5	22,8	0,0	22,8
AFRILAND FIRST BANK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,3	0,0	0,0	0,0
BISTP	0,0	0,0	0,0	0,0	10,5	13,7	17,6	0,0	17,6
BGFI BANK	0,0	0,0	0,0	0,0	2,9	3,2	2,8	0,0	2,8
ECOBANK	0,0	0,0	0,0	0,0	2,8	2,3	2,5	0,0	2,5

Fonte: GDP/DT-MPFEA

I.2. Principais Saldos Orçamentais

I.2.1. Saldo Corrente

Este saldo obtém-se, pela diferença entre as Receitas Correntes e as Despesas de Funcionamento. Conforme apresentado no **Quadro 11**, verifica-se que no período em análise registou-se um saldo corrente, base compromisso, negativo de 32.693 milhares de Dobras,

contra o défice de 146.530 milhares de Dobras, apurado no mesmo período do ano 2018, o que corresponde a uma melhoria de 113.837 milhares de Dobras. Considerando que as receitas do rendimento de petróleo são depositadas, directamente na Conta Nacional de Petróleo, conforme o artigo 6.º da Lei n.º 8/2004, de 29 de Dezembro (Lei Quadro das Receitas Petrolíferas), não estando por isso, disponíveis para cobertura das despesas orçamentais, assim se deduzirmos as mesmas do saldo corrente apurado, obtém-se um *deficit* de 35.629 milhares de Dobras, representando uma melhoria de 113.017 milhares de Dobras face ao período homólogo. Desta forma, conclui-se que, no período em análise as receitas correntes apesar de não terem sido suficientes para cobrir as despesas de funcionamento, verificou-se a relevância da restrição orçamental imposta legalmente em virtude da não aprovação do OGE/2019 bem como da continuidade de aplicação de medidas de contenção das despesas correntes que conduziram para melhoria do saldo corrente no período em análise.

Quadro 11: Principais Saldos Orçamentais

(em milhares de Dobras)

Saldos	Real 2017	OGE 2018	Jan -Mar. 2018	Jan -Dez. 2018	OGE 2019	Jan -Mar. 2019	% Exec.	% V.H.	% PIB
Saldo Corrente	-224 989	-145 250	-146 530	-36 126	-207 373	-32 693	15,8	-84,2	-0,3
Saldo Corr. excl. receitas petróleo	-275 915	-173 889	-148 646	-248 145	-236 012	-35 629	15,1	-84,9	-0,3
Saldo Primário Doméstico	-273 147	-92 709	-128 248	-199 379	-191 067	-11 954	6,3	-93,7	-0,1
Saldo Global	-413 742	-242 615	-17 509	-126 795	-200 074	3 718	-1,9	-101,9	0,0

Fonte: TOFE - DCP/DT-MPF EA

I.2.2. Saldo Primário

O Saldo primário, por seu turno, é o principal indicador de gestão das finanças públicas. Representa a diferença entre as receitas correntes (excluindo rendimentos provenientes de petróleo) e despesas primárias. Este saldo diz-nos em que medida as receitas internas arrecadadas pelo Estado são suficientes para cobrir as despesas primárias num determinado período, ou seja, verifica se o Estado sobrevive com o que arrecada. Deste modo, a execução orçamental que cobre o período de Janeiro à Março do corrente ano registou um saldo primário, base compromisso, deficitário de 11.954 milhares de Dobras, contra 128.248 milhares de Dobras, também deficitário, registado em igual período de 2018 (ver **Quadro 11**). Este nível de défice equivalente a menos 0,1% do PIB estimado para o período, representa uma melhoria de 116.294 milhares de Dobras face ao período homólogo. É importante relembrar que a previsão da meta do saldo primário para o presente exercício económico é de 1,9% do PIB, ou seja um défice de 191.067 milhares de Dobras.

I.2.3. Saldo Global

O saldo global representa a diferença entre as Receitas Efectivas e Despesas Totais, depois de deduzidas as variações dos atrasados num determinado período. Conforme as informações apresentadas através do **Quadro 11**, apurou-se durante o primeiro trimestre de 2019, um saldo global, base caixa, positivo de 3.718 milhares de Dobras, contra os 17.509 milhares de Dobras, deficitário, registado no igual período de ano transacto, o que corresponde a uma melhoria de 13.791 milhares de Dobras.

Considerando a restrição orçamental ao abrigo do disposto no artigo 26º da Lei 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei do SAFE), como consequência da não aprovação oportuna do Orçamento Geral do Estado para o ano 2019, o saldo global apurado no final do primeiro trimestre de 2019 não conheceram os financiamentos internos e externos, ficando exclusivamente reservado a i) entrada *de donativos respeitante ao HIPC e ii) desembolso Líquidos do Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP)*, no montante de 89.779 milhares de Dobras, em conformidade com a Norma de Aplicação Permanente do BCSTP – NAP 14/2015 e o Decreto-lei n.º 2/2014, de 27 de Fevereiro, que aprova o Regime Jurídico dos BT, para cobrir os desequilíbrios na arrecadação de receitas e pressão do lado das despesas.

Saliente-se que dos BTs emitidos foram pagos o montante de 250.000 milhares de Dobras no mês de Março/19, restando um stock em dívida no período em análise no montante de 515.000 milhares de Dobras que ainda não atingiram maturidade, sendo 160.000 milhares de Dobras que atingirá a sua maturidade em 30 de Outubro do corrente ano e 350.000 milhares de Dobras que vencerá em 15 de Março do ano 2020.

Quadro 12: Resumo do Financiamento do Saldo Global
(em milhares de Dobras)

Itens	Real	OGE	Jan -Mar.	Jan -Dez.	OGE	Jan -Mar.	%	%	%
	2017	2018	2018	2018	2019	2019	Exec.	V.H.	PIB
FINANCIAMENTO	413 742	242 615	17 508	126 774	200 074	-3 718	-1,9	-121,2	0,0
Financiamento Interno <i>dos quais</i>	57 080	42 950	45 362	45 362	82 875	0	0,0	-100,0	0,0
<i>Receitas de Alienação</i>	831	500	116	116	2 008	0	0,0	-100,0	0,0
<i>Transferências CNP</i>	56 249	42 450	45 246	45 246	80 867	0	0,0	-100,0	0,0
Financiamento Externo <i>dos quais</i>	233 802	199 665	13 608	132 110	117 199	0	0,0	-100,0	0,0
<i>Desembolsos para Projectos</i>	233 802	199 665	13 608	132 110	117 199	0	0,0	-100,0	0,0
Mov. Contas do Tesouro	-61 762	0	-71 071	85 048	0	-99 326	...	39,8	-1,0
BCSTP Líquido	206 426	147 765	40 584	40 584	0	89 779	...	121,2	0,9
Contas de Regularização	-24 022	0	20 558	12 047	0	0	0,0
NOA OFFSHORE	-50 926	0	-2 116	-212 019	0	-2 936	...	38,7	0,0
Saldo a transitar p/ período seguir	53 144	-147 765	-29 418	23 642	0	8 765	...	-129,8	0,1

Fonte: TOFE - DCP/DT-MPFEA

PARTE II: ANÁLISE SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

II.1. Análise da Execução Orçamental

II.1.1. Por Classificação Orgânica

Os resultados da execução orçamental das despesas, por classificação orgânica, no primeiro trimestre de 2019, conforme apresentado no **Quadro 13**, reflectem um nível de execução modesto nos órgãos mais proeminentes, sendo que o Encargos Gerais do Estado (EGE), apresentou um registo de 21,7% da dotação corrigida (63.155 milhares de Dobras), o Ministério de Educação e Ensino Superior (MEES) com 12,7% da dotação final, correspondente a 67.443 milhares de Dobras, o Ministério da Saúde (MS) ficou nos 9,8% da dotação corrigida (39.999 milhares de Dobras), o Ministério da Defesa e Ordem Interna (MDOI) que apresentou um nível de execução de 20,8% da dotação corrigida (34.644 milhares de Dobras).

Quadro 13: Execução por Classificação Orgânica

(em milhares de Dobras)

Órgãos	Inicial	Corrigida	Cabim.	Liquidada	Paga	% Estr.	% Estr.
AN	90 542	90 542	11 679	11 679	11 636	12,9	3,5
TC	38 253	38 253	2 700	2 700	2 700	7,1	0,8
TCO	3 321	3 321	568	568	568	17,1	0,2
TJ	45 778	45 778	7 512	7 512	5 088	16,4	2,2
PR	16 867	16 867	2 764	2 764	1 711	16,4	0,8
GPM	62 358	62 358	5 888	5 888	4 184	9,4	1,8
PGR	29 696	29 696	3 354	3 354	3 156	11,3	1,0
MDOI	188 023	188 023	39 200	39 200	34 644	20,8	11,7
MNEC	154 221	154 221	6 768	6 768	6 409	4,4	2,0
MJAPDH	62 418	62 418	5 976	5 975	5 031	9,6	1,8
MTSFFP	47 502	47 502	1 460	1 460	1 120	3,1	0,4
MPFEA	166 156	166 156	22 747	22 747	21 638	13,7	6,8
MTCCI	23 254	23 254	1 423	1 423	0	6,1	0,4
MEES	566 626	566 626	71 699	71 685	67 443	12,7	21,4
MOPIRNA	368 330	368 330	5 793	5 793	4 551	1,6	1,7
MS	443 164	443 164	43 554	43 548	39 999	9,8	13,0
MJDE	100 487	100 487	1 483	1 483	1 155	1,5	0,4
MAPDR	213 001	213 001	3 721	3 721	2 804	1,7	1,1
GRP	110 175	110 175	9 100	9 100	9 100	8,3	2,7
CDAG	17 123	17 123	2 900	2 900	2 900	16,9	0,9
CDCG	8 325	8 325	1 149	1 149	1 149	13,8	0,3
CDCAUÉ	6 375	6 375	956	956	956	15,0	0,3
CDLMB	7 933	7 933	640	640	640	8,1	0,2
CDLOBATA	9 620	9 620	1 302	1 302	1 302	13,5	0,4
CDMZ	11 519	11 519	1 064	1 064	1 064	9,2	0,3
EGE	369 201	369 201	80 102	80 103	63 155	21,7	23,9
Total Geral	3 160 268	3 160 268	335 503	335 483	294 103	10,6	100,0

Fonte: DCP-MPFEA

O baixo nível de execução apresentado deve-se (i) a aprovação tardia do OGE/2019, no qual substanciou-se a execução quer de despesas de funcionamento como de despesas de investimentos públicos do período pautado no disposto no artigo 26º da Lei nº 3/2007; (ii) a continuidade de medida de contenção de despesas de aquisição de bens e serviços, das transferências correntes adoptadas pelo Governo no ano transacto; (iii) a inoportunidade na disponibilização das informações da execução dos projectos financiados e executados directamente pelos parceiros de desenvolvimento, que normalmente só chegam no final do ano.

Relativamente a estrutura das despesas totais (335.482 milhares de Dobras), verifica-se que 58,3% do executado encontra-se concentrado em três órgãos, nomeadamente EGE com 23,9%, onde se destaca a execução da acção “2424 – pagamento da dívida pública”, “2456 – amortização da dívida pública”, “1001 - Despesa com pessoal”, “6044 – regulação do diferencial do preço de combustível”, “2307 – complemento para manutenção e funcionamento das unidades”, “2307 – complemento para manutenção e funcionamento das unidades”; no MEES (21,4%) – “1001 - Despesa Com Pessoal”, “2000 – Funcionamento e manutenção da unidade”, “1056 - Manutenção de Transportes Escolar”, “4889 - Contributos para a Escola Profissional de Água Grande” e “4993 - Subsídio para Comemoração de 3 de Fevereiro” e no MS com 9,8%, devido a execução das acções “1001 - Despesa Com Pessoal”, “2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade” e “2401 – Junta para exterior”.

II.1.2. Por Classificação Funcional

Por sua vez, na análise da execução das despesas por classificação funcional, referente ao primeiro trimestre de 2019, conforme apresentado no **Quadro 14**, observa-se que do conjunto das funções apresentadas, destaca-se as execuções ocorridas em Serviços Públicos Gerais que ascendeu a 96.746 milhares de Dobras, correspondendo a 9,3% da dotação corrigida, na função Educação execução foi de 66.263 milhares de Dobras, o que corresponde a 11,9% da sua dotação final, na área da Encargos financeiros o nível de execução foi de 22,0% da dotação corrigida, ascendendo a 46.303 milhares de Dobras e finalmente Saúde com nível de realização de 9,6% da dotação corrigida, ascendendo a 40.055 milhares de Dobras. Ainda a respeito da execução das despesas por classificação funcional é de salientar que um número considerável das funções apresentou um nível de execução muito modesto, em relação as respectivas dotações corrigidas, destacando-se *Segurança e assistência social, Habitação e serviços comunitários, Comércio e Serviços, Trabalho, Ambiente* e por último *Comércio e serviços*.

Quadro 14: Execução por Classificação Funcional
(em milhares de Dobras)

Função	Inicial	Corrigida	Cabim.	Liquidada	Paga	% Exec.	% Estr.
Serviços públicos gerais	1 045 553	1 045 553	113 012	112 997	96 746	9,3	33,7
Defesa nacional	149 627	149 627	31 769	31 769	31 769	21,2	9,5
Segurança interna e ordem pública	43 194	43 194	19 549	19 549	2 926	6,8	5,8
Educação	555 968	555 968	70 505	70 505	66 263	11,9	21,0
Saúde	417 862	417 862	43 608	43 602	40 055	9,6	13,0
Segurança e assistência social	65 362	65 362	211	211	211	0,3	0,1
Habituação e serviços comunitários	49 807	49 807	292	292	292	0,6	0,1
Cultura e desporto	104 811	104 811	2 181	2 181	1 853	1,8	0,7
Combustíveis e energia	84 078	84 078	1 543	1 543	1 543	1,8	0,5
Agricultura e pesca	207 187	207 187	5 247	5 247	5 247	2,5	1,6
Transportes e comunicações	220 291	220 291	1 243	1 243	856	0,4	0,4
Comércio e serviços	341	341	0	0	0	0,0	0,0
Trabalho	2 893	2 893	12	12	12	0,4	0,0
Ambiente	2 765	2 765	27	27	27	1,0	0,0
Encargos financeiros	210 528	210 528	46 303	46 304	46 303	22,0	13,8
Total Geral	3 160 268	3 160 268	335 503	335 483	294 103	10,6	100,0

Fonte: DCP-MPFEA

Em termos de estrutura das despesas totais, observa-se maior concentração nos Serviços Públicos Gerais (33,7%) devido sobretudo a execução das acções como “1001 - Despesa Com Pessoal”, “2402 – Transferência Corrente para Região Autónoma de Príncipe - RAP”, “1046 – Missões no Exterior”, “2000 – Funcionamento e Manutenção da Unidade”, “2307 – Complemento para e funcionamentos das unidades”, “1114 – Transferência para funcionamento do Tribunal de Contas”; na Educação (21,0%) foi principalmente pela execução das acções “1001 - Despesa Com Pessoal”, “2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade”, “1056 – Manutenção de transporte escolar”, “4889 – Contributos para a Escola Profissional de Água Grande”, “1054 – Meio de apoio escolar”; “3840 – Bolsa Externa (licenciaturas, mestrado e doutoramento)”, nos Encargos financeiros (13,8%) pela execução, sobretudo, das acções “2456 – Amortização da dívida pública”, “2404 – Transferência Corrente para Câmara Distrital de Água Grande”, “2410 - Transferência Corrente para Câmara Distrital de Lobata”, “2408 - Transferência Corrente para Câmara Distrital de Cantagalo” e “2414 - Transferência Corrente para Câmara Distrital de Caué” e na área de Saúde (13,0%) foi principalmente pela execução apresentada ao nível das acções “1001 - Despesa com Pessoal”, “2000 – Funcionamento e Manutenção da Unidade” e “2401 – Junta para exterior”.

II.1.3. Por Localização Geográfica

No cômputo da análise da execução das despesas, segundo a localização geográfica (ver **Quadro 15**), observa-se que, com excepção do Nacional, as demais localizações apresentaram níveis de execução muito baixos, cujo nível de execução foi de 11,4% da dotação corrigida, ascendendo a 276.876 milhares de Dobras; no Príncipe o montante executado ascendeu a 9.206 milhares de Dobras, correspondente a 8,0% da dotação corrigida; em Água Grande a execução foi de 2.900 milhares de Dobras, o que corresponde a 5,7% da sua dotação final; em Mé-Zochi o nível de

execução foi de 2,6% da dotação corrigida, tendo o valor executado ascendido a 1.064 milhares de Dobras; em Cantagalo o nível de execução foi de 3,2% da dotação corrigida cuja execução foi de 1.149 milhares de Dobras e por último Lobata cuja execução ascendeu a 1.302 milhares de Dobras, o que corresponde a 3,4% da respectiva dotação corrigida.

Quadro 15: Execução por Localização Geográfica
(em milhares de Dobras)

Localização Geográfica	Inicial	Corrigida	Cabim.	Liquidada	Paga	% Exec.	% Estr.
Nacional	2 799 565	2 799 565	318 276	318 255	276 876	11,4	94,1
São Tomé	34 760	34 760	0	0	0	0,0	0,0
Príncipe	115 363	115 363	9 206	9 206	9 206	8,0	3,1
Água Grande	50 700	50 700	2 900	2 900	2 900	5,7	1,0
Mé-Zochi	41 628	41 628	1 064	1 064	1 064	2,6	0,4
Cantagalo	35 575	35 575	1 149	1 149	1 149	3,2	0,4
Lembá	33 458	33 458	650	650	650	1,9	0,2
Lobata	37 768	37 768	1 302	1 302	1 302	3,4	0,4
Caué	11 451	11 451	956	957	956	8,4	0,3
Total Geral	3 160 268	3 160 268	335 503	335 483	294 103	10,6	100,0

Fonte: DCP-MPFEA

Em termos de estrutura do total executado, tendo em consideração o critério da regionalização das despesas (cf. **Quadro 15**), constata-se que 98,2% das despesas encontram-se concentradas no conjunto formado por Nacional, Príncipe e Água Grande. A localização Nacional por si só representa 94,1% do total das despesas executadas, tendo contribuído para o efeito a execução das acções “1001 - Despesa Com Pessoal”, “1046 – Missões no exterior”, “2424 – Pagamento da Dívida Pública”, “2000 – Funcionamento e Manutenção da Unidade”, “1046 – Missões no exterior”, “1114 – Transferência para funcionamento do Tribunal de Contas”, “1056 – Manutenção de Transportes Escolar”, “1113 - Transferência Corrente para funcionamento do INE”, “2307 – Complemento para manutenção e funcionamento das Unidades”. Ao nível do Príncipe, a execução corresponde a 3,1% do total, onde a contribuição observada deveu-se fundamentalmente pela execução das acções “2402 - Transferência Corrente para Região Autónoma de Príncipe - RAP”, “5370 – Evacuação dos doentes da Região Autónoma de Príncipe – RAP” e “2000 – Funcionamento e manutenção das unidades”. Ao nível de Água Grande, a mesma representa 1,0% na estrutura das despesas executadas, tendo sido impulsionado pela execução das acções “Transferência correntes para Câmara Distrital de Água Grande”.

II.1.4. Por Fonte de Recursos

No que se refere à análise da execução das despesas por fonte de recursos, conforme apresentado no **Quadro 16** **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observa-se que as despesas financiadas com recursos internos situaram-se em 19,3% da dotação corrigida, ascendendo aos 294.103 milhares de Dobras, sendo que a componente Recursos Ordinários do Tesouro apresentou um moderado desempenho, com uma realização de 19,6%, face a sua dotação corrigida, tendo o valor executado atingido 286.367 milhares de Dobras. Relativamente às despesas efectuadas com recursos externos, a mesma foi nula.

Quadro 16: Execução por Fonte de Recursos

(em milhares de Dobras)

Fonte de Recurso	Inicial	Corrigida	Cabim.	Liquidada	Paga	% Exec.	% Estr.
Financiamento Interno	1 735 094	1 735 094	335 503	335 483	294 103	19,3	100,0
Tesouro	1 669 924	1 669 924	327 766	327 747	286 367	19,6	97,7
Consignados	45 454	45 454	7 737	7 737	7 737	17,0	2,3
HIPC	19 716	19 716	0	0	0	0,0	0,0
Financiamento Externo	1 425 174	1 425 174	0	0	0	0,0	0,0
Donativo	1 307 975	1 307 975	0	0	0	0,0	0,0
Empréstimo	117 199	117 199	0	0	0	0,0	0,0
Total Geral	3 160 268	3 160 268	335 503	335 483	294 103	10,6	100

Fonte: DCP-MPFEA

Ainda atento ao **Quadro 16**, observa-se que 100,0% das despesas executadas foram apenas financiadas com recursos internos, sendo na sua maioria com recursos do Tesouro (19,6%), destacando-se a execução das acções “1001 - Despesa Com Pessoal”, “2424 - Pagamento da Dívida Pública”, “2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade”, “2417 - Transferência Corrente para Assembleia Nacional”, “2402- Transferência Corrente para Região Autónoma de Príncipe – RAP”, “3178 - Transferência para Funcionamento dos Tribunais”, “1046 - Missões no Exterior”, “2404 - Transferência Corrente p/Câmara Distrital de Água Grande”, “1114 Transferência para Funcionamento do Tribunal de Contas”, “1056 - Manutenção de Transportes Escolar”, “2400 - Transferência para Agência Nacional do Petróleo”, “1113 - Transferência Corrente para Funcionamento do INE” e “4993 - Subsídio para Comemoração de 3 de Fevereiro”.

II.1.5. Por Tipologia de Despesas

Da análise da execução das despesas por tipologia, através do **Quadro 17**, constata-se que todas as tipologias das despesas registaram uma execução que ficou abaixo de 85,6% das respectivas dotações corrigidas. Entretanto, realça-se o nível de execução apresentado pelas *Actividades* (referem-se à todas as despesas de funcionamento, incluindo as financiadas com as receitas consignadas), que ficou em 19,2% da dotação corrigida, ascendendo a 245.945 milhares de Dobras, enquanto as *Operações Especiais* (relativas as despesas com amortização da dívida pública, ou seja, correspondem as despesas financeiras que constam no TOFE) registaram uma execução de 37.982 milhares de Dobras, o que corresponde a 24,6% da respectiva dotação corrigida. No que se refere a execução na tipologia de *Projectos*, cuja execução representam exclusivamente as despesas de índole corrente de natureza contínua consta uma execução mais modesta, atingindo 2.439 milhares de Dobras, o que representa 0,2% da dotação corrigida que refletem as despesas relativas ao Subsídio para comemoração de 3 de Fevereiro e de Transferências para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo nos montantes de 939 milhares de Dobras e 1.500 milhares de Dobras respectivamente. Este nível de execução é justificado pela interdição de execução de todas as despesas relativas aos investimentos em curso ao abrigo do artigo nº 26 da Lei nº 3/2007.

Quadro 17: Execução por Tipologia Despesas
(em milhares de Dobras)

Tipologia das Despesas	Inicial	Corrigida	Cabim.	Liquidada	Paga	% Exec.	% Estr.
Actividades	1 493 818	1 493 818	287 345	287 326	245 945	19,2	85,6
Especiais	154 261	154 261	37 982	37 982	37 982	24,6	11,3
Projectos	1 466 735	1 466 735	2 439	2 439	2 439	0,2	0,7
Consignadas	45 454	45 454	7 737	7 737	7 737	17,0	2,3
Total Geral	3 160 268	3 160 268	335 503	335 483	294 103	10,6	100,0

Fonte: DCP-MPFEA

Em termos de estrutura das despesas totais (335.483 milhares de Dobras), o destaque recai na tipologia de Actividade que representa por si só 85,6% do total executado.

II.2. Alterações Orçamentais

O presente ponto vem no cumprimento dos estabelecido no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 7/2019, de 17 de Abril (Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano 2019), que obriga o Governo a prestar trimestralmente a Assembleia Nacional, as informações relativas as alterações orçamentais ocorridas ao longo da execução orçamental, bem como as suas respectivas justificações.

Entretanto, no período em análise não vislumbra no SAFE-e as alterações orçamentais, tendo em conta que a execução do orçamento consubstanciou no cumprimento do estatuído no artigo 26.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro que resultou na utilização de duodécimos das fixadas no OGE do ano anterior durante o período da não aprovação do OGE do corrente ano.